

REFORMAS para um Brasil mais justo

Debate sobre a Reforma Tributária*

Local: auditório Freitas Nobre da Câmara dos Deputados

Data: 26/03/2008

Coordenação do debate: Leonardo Zumbichiatti da Fundação Leonel Brizola – Alberto Pasqualini

Participantes representando os partidos: Aldo Rebelo, deputado federal pelo PC do B de São Paulo, deputado João Dado do PDT de São Paulo, deputado José Pimentel pelo PT do Ceará, deputado federal Rodrigo Rollemberg pelo PSB do DF, e representando a Fundação Republicana Brasileira, o professor José Carlos de Assis.

ALDO REBELO - representando o PCdoB

O bom debate sobre a reforma tributária deve resgatar principalmente conceito sobre a atualidade do tema e o significado da reforma tributária para os três grandes objetivos que a sociedade brasileira busca alcançar: a ampliação e a consolidação da democracia, a retomada com sentido de continuidade e do desenvolvimento econômico e a ampliação dos direitos sociais, principalmente, da população mais pobre. É preciso dizer também que cobrar impostos é uma função que se confunde com o próprio surgimento e com a própria criação das organizações que vieram a constituir o que nós conhecemos como Estado Moderno. A própria bíblia está carregada de imagens que falam da cobrança de impostos, desde o conselho que Cristo deu a Pedro sobre se deveria ou não pagar os impostos de César, e Cristo disse “Daí a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”, e mandou que Pedro fosse pescar e do primeiro peixe que encontrasse, recolhesse a moeda que pagasse o imposto dele – de Pedro – e do próprio Cristo. “Você recolhe a moeda – disse Cristo - e pague o imposto e aproveita e paga também logo o meu.” A própria palavra imposto já traduz o seu

conteúdo, nenhuma palavra associa tanto a forma e o conteúdo quanto imposto, ou seja, só se paga porque é imposto, não é espontâneo, não é voluntário.

O padre Vieira dizia que era preciso equilíbrio na cobrança de impostos porque os Estados poderiam sucumbir ou desaparecer se cobrassem impostos demais ou se cobrassem impostos de menos. Cobrando demais poderia mergulhar o Estado em guerras civis permanentes pela revolta da população com o volume e a tirania dos impostos; e cobrando impostos de menos poderia suscitar tal fraqueza e incapacidade do Estado de se defender, de se armar, de construir exércitos, de fazer o próprio Estado funcionar que também o Estado poderia sucumbir e desaparecer pela própria ausência do imposto, do tributo. Então, Vieira recomendava o equilíbrio em um dos seus sermões dedicados a Santo Antônio, são seis ou oito sermões, num deles ele trata exclusivamente da filosofia, dos princípios que devem orientar o Estado na cobrança dos impostos.

Houve reinados e reis que desapareceram por conta dessa questão. Na Inglaterra vários deles foram decapitados por cobrar impostos demais e outros que desapareceram por cobrar impostos de menos. A cobrança de impostos levou, em boa parte, às rebeliões contra os impérios coloniais, foi o imposto do chá a causa principal da rebelião das colônias americanas contra a Inglaterra; e aqui no Brasil uma célebre Derrama, que era a cobrança de imposto sobre o ouro que o império colonial português fazia sobre o ouro coletado no Brasil, levou à Conjuração Mineira e, por conta disso, Tiradentes terminou martirizado. Nós tivemos na própria origem da guerra dos Canudos a cobrança de impostos que o Conselheiro e os seus seguidores não queriam pagar; a revolta do Quebra-Quilo no Nordeste foi por causa da cobrança de impostos; a guerra dos Farrapos era uma exigência dos gaúchos que se tributasse o charque argentino para não entrar em vantagem no mercado brasileiro, e quando a família real chegou há 200 anos também os pernambucanos foram obrigados a pagar muito mais imposto sobre o açúcar para amparar os quase 13 mil integrantes da aristocracia portuguesa transferidos para o Brasil. A própria questão federativa no Brasil também teve como ponto de conflito a questão tributária.

Hoje, se há algo central na discussão da reforma tributária, creio que é a questão da desigualdade econômica e social e o desequilíbrio econômico e social existente no Brasil. O estado, ao cobrar tributos, também exerce uma política que afeta a renda das pessoas e das empresas. Pode-se cobrar mais de quem tem mais, menos de quem tem menos ou você pode inverter essa equação, cobrando menos de quem tem mais e cobrando mais de quem tem menos, que é o que acontece hoje no Brasil. Nosso sistema induz a esse tipo de deformação.

Em primeiro lugar, no Brasil o imposto era cobrado quase integralmente às importações, houve época que quase 100% da renda de imposto no Brasil vinha da cobrança sobre os produtos importados. Por essa razão que quando havia algum risco de moratória os credores sempre ameaçavam tomar conta das alfândegas, por onde as mercadorias entravam e onde os impostos ficavam.

Depois, com a industrialização, em 1930, o Brasil começou a mudar o seu sistema tributário e passou a cobrar mais impostos sobre os bens produzidos no país e menos sobre os importados. Em 1965, 1966, 1967 o país teve uma reforma tributária, mais ampla, mais ousada, com a centralização maior dos tributos nas mãos da União. Esse é o sistema que prevalece até hoje, porque a Constituinte de 1988 apenas redistribuiu aquilo que já era cobrado, passando uma parcela maior dos tributos arrecadados para os municípios e para os estados. O que a União e os estados fizeram, foi criar essas contribuições sobre as quais não incide o princípio da distribuição entre os entes federativos, fica tudo com a União, e a mais conhecida é a CPMF, que findou recentemente por decisão do Congresso Nacional.

Retorno ao princípio do padre Vieira, ou seja, o Estado não pode cobrar impostos demais e o Estado não pode cobrar imposto de menos. Ao cobrar impostos demais, de fato, o Estado pode inibir os investimentos, inibir a poupança individual, a poupança privada; funcionar como um freio no desenvolvimento do país. , principalmente nesta economia internacionalizado como a que o mundo e Brasil vivem no dia de hoje. A

carga tributária é um elemento importante na concorrência entre os países, se nós cobramos uma carga tributária x do calçado produzido, do produto têxtil, por exemplo do Ceará, e a China para o mesmo produto tem uma carga tributária x dividido por cinco ou por dez, evidentemente que o produto chinês vai ter uma presença mais eficaz no mercado mundial, inclusive no nosso mercado. A China vende no Brasil, a tecnologia do guarda-chuva e do cabide. Ela busca vantagens no processo de produção dessas mercadorias e uma delas pode ser exatamente a carga tributária maior no Brasil que torna o nosso produto de competitividade difícil mesmo no nosso próprio mercado.

Então, há desvantagens quando a carga tributária incide sobre o investimento, incide sobre a produção, incide sobre as exportações; as exportações, muitas vezes, tornam-se inviáveis pelo peso que o que é produzido recebe de impostos, e o Brasil não conseguiu resolver essa questão.

Outra coisa indesejável é a guerra fiscal, porque ela é de todos contra todos. Aparentemente é uma guerra a qual recorrem os estados mais pobres diante da vantagem dos estados mais ricos. Comparando-se os estados, São Paulo e Alagoas, temos que São Paulo tem 40 milhões de habitantes, ou seja, 40 milhões de potenciais consumidores, malha rodoviária e ferroviária muito mais eficiente, ampla e moderna, mão-de-obra muito mais qualificada pela qualidade de ensino, melhor sistema de saúde etc.

Em contraponto, em Alagoas, esse mercado é muito menor. São 2 milhões de habitantes. E para atrair empresas, estados como o de Alagoas oferecem vantagens tributárias, renúncia fiscal. E quando um estado mais pobre faz isso, ele renuncia a ter dinheiro para melhorar a saúde, a educação, o transporte, os portos, os aeroportos, ou seja, é um jogo de soma zero. Ganhou uma vantagem imediata mas perdeu a médio e longo prazo. Para acabar com a guerra fiscal, acredito que a cobrança do imposto deve ser feita no destino e não na origem.

A reforma tributária não é uma iniciativa neutra, a tributação obedece a critérios de classe, a interesses econômicos, quem é mais forte quer pagar menos e tem como se proteger no sistema financeiro. A questão tributária vai ser resolvida por disputas, será preciso construir maiorias políticas para a re-pactuação das hegemonias e dos interesses econômicos e dos interesses sociais, e toda vez que a correlação de força se altera, é feita uma nova reforma tributária. Se a força dos ricos, das multinacionais, dos bancos é tão grande e forte na sociedade, o sistema tributário vai corresponder a esse interesse, se os médios, os mais fracos, os trabalhadores, os desempregados, os pobres ganham mais força política, os empresários médios, os empresários nacionais ganham mais força, ele vai querer re-pactuar para pagar menos e cobrar daqueles que até então pagavam menos. Por tudo isso, só poderá ser feita por um processo revolucionário, onde você impõe pelo força um modelo ou um pacto tributário; se não for pela força nós temos que fazer o que é possível, como a unificação do ICMS, que significa o fim da guerra fiscal.

JOAO DADO – representante do PDT

Como profissional do Fisco estou preocupado com a reforma proposta. Num debate ocorrido na Câmara dos Deputados, um representante de Portugal veio falar sobre o IVA da Europa, o dr. Vasco, e explicou que lá, existe a liberdade de administrar o tributo. Cada um dos Estados membros da Comunidade Européia tem os seus fiscais, suas leis próprias de administração tributária, seus fóruns dos processos administrativos, eles julgam os autos de infração, enfim, todas as ações do fisco, e têm, portanto, o que se denomina administração tributária. No Brasil é exatamente assim, cada estado do Brasil tem a capacidade de administrar o seu tributo. E, na Comunidade Européia, segundo o dr. Vasco, todos os países-membros compõem um organismo para discutir aperfeiçoamentos da legislação, isenções, reduções de bases de cálculo e assim por diante. No Brasil também existe o CONFAZ. A Comunidade Européia, tem uma lei que norteia os grandes passos do imposto de consumo. O Brasil também tem a sua. O IVA europeu não é diferente do ICMS brasileiro.

Vamos às diferenças: a primeira delas, básica, fundamental, é que lá se cumpre a lei; aqui no Brasil não. Todo esse arcabouço jurídico existe e, paralelamente, existe a guerra fiscal, que é o descumprimento da lei. Baseado no relato do dr. Vasco, na Comunidade Européia todas as ações tanto do agente público, do agente do fisco, quanto de um agente administrativo tributário, bem como as ações dos contribuintes, são todos julgados em cada estado da federação e não em um organismo único, e o que existe na lei macro, é quando esse organismo vale para todos os Estados. No Brasil é exatamente assim: quando o Superior Tribunal de Justiça decide, está decidido. Existe lá um dispositivo na lei que diz que pode, inclusive, perder os direitos políticos um presidente, um ministro lá da Europa que venha descumprir a lei federal do IVA europeu. No Brasil, o que não existe é a tipificação do que seja um crime quando um governador de estado e o seu secretário de Fazenda descumprem a lei. Na Comunidade Européia, essa lei federal inclui margens, alíquota mínima e máxima; há essa flexibilização e um escopo de alíquotas que podem ser praticadas pelos Estados, e cada Estado tem a liberdade por estar administrando o seu tributo e a sua economia – não é só o tributo, porque o Estado existe porque existe o tributo. Os Estados europeus têm a competência e a capacidade de administrar o seu tributo da seguinte maneira – e ele testemunhou – Portugal começou com 15% de IVA, passou para 17%, 19% e hoje é 21% e pode chegar a 25%. No Brasil também não é diferente: temos limites de alíquotas para produtos para alguns tipos de operações que são estabelecidos, mas que permitem a administração por parte de nossos estados.

Faço aqui alguns comentários, partindo da experiência de estar dentro administração tributária. Penso no *day after, quando* os estados, de uma forma geral, não poderão mais definir alíquotas de produtos ou serviços, mas há uma lei federal; quem é que decide por todos os estados, essa Casa [Câmara dos Deputados], o Senado Federal aonde estão todos representados, onde as decisões se dão por quorum qualificado, porém, por maioria absoluta? Estamos fazendo uma lei que vai engessar os estados do Brasil; não poderão mais administrar os seus tributos. O estado do Rio Grande do Sul, pujante neste aspecto da economia, mas de repente, o Brasil vai decidir que você vai empobrecer deliberadamente e o seu povo, é

isso que nós estamos votando, é preciso ter a compreensão que isso é fundamental para existência do estado e da sociedade, porque não existe Estado se não tiver tributo; e quem vai decidir por um tributo, é um terceiro, que não está vivendo a realidade do estado. A Câmara dos Deputados é composta por 513 deputados federais, dois terços dessa Casa é Norte-Nordeste e Centro-Oeste, portanto, acredito que teremos uma guerra no campo das relações humanas. Sinto que é uma reforma que retira, que subtrai dos estados a sua competência de administrar tributo, subtrai do povo daqueles estados o direito de viver segundo seu governante que ele escolheu. Quem vai decidir não vai ser o governante que ele escolheu como seu representa aqui na Câmara, será uma maioria que poderá não estar em acordo com o seu interesse, e aí nós teremos uma situação de conflito.

Sobre o princípio do destino, na Europa existe o princípio do destino puro, ou seja, quando um Estado europeu vende para outro Estado europeu há uma neutralidade, não se cobra tributo; o tributo é cobrado somente pelo Estado consumidor, porém – sempre tem um porém – todas as fronteiras dos Estados europeus são controladas por aduanas, não é o que acontece no Brasil. O que poderá acontecer quando a alíquota for zero no estado de São Paulo? O estado de São Paulo é exportador, ele mais vende para fora do que recebe produtos de fora, 20% mais ou menos. Só em São Paulo, existe a zona franca de Guarulhos, a de Taubaté ou a de São José do Rio Preto. É uma brincadeira de mal gosto mas que acontece, funciona assim: um contribuinte de São Paulo manda açúcar para adoçar o rio Amazonas – por isso que eu brinquei que a zona franca... – o açúcar não vai adoçar a boca do índio do Amazonas mas, vai adoçar a boca de alguém que está em Guarulhos que é ao lado da empresa do contribuinte, ou seja, o documento fiscal é tirado para a zona franca de Manaus e o produto é vendido internamente.

É mais ou menos isso que vamos fazer no momento em que as alíquotas forem todas zeradas na interestadual, teremos a zona franca do Brasil, e aí com um risco adicional – e eu alerto os estados do norte, do nordeste e do centro-oeste – hoje, quando São Paulo (eu estou mencionando São Paulo não porque eu seja de São Paulo, é um estado exportador, é o maior estado da federação e é aquele que me serve de exemplo

porque foi a vida toda lá dentro da Secretaria de Fazenda), hoje um contribuinte de São Paulo vende para um contribuinte de Alagoas, Maceió, tira a nota fiscal, ele tira com 7%, é a alíquota inter-estadual. Se o produto chega em Alagoas, e é vendido lá sem documentação fiscal, o que acontece? O fisco de Alagoas vem a São Paulo fiscalizar o contribuinte de Alagoas. No momento em que a alíquota for zero ou 2% imaginem que poderá não haver interesse da administração tributária paulista em exercitar controles, e aí o fisco de destino também não vai ter condições de exercitar controles. Evidente que a legislação aqui está prevendo que é possível que 100% seja cobrado na origem e aí, sim, os estados exportadores estarão ajudando os estados importadores porque vão só transferir recursos, cobra do total aqui e transfere recursos.

Sobre o processo administrativo, comento que São Paulo tem um tribunal de impostos e taxas, com milhares e milhares de processos, ou seja, somente um estado da federação produz um número de processos administrativos que vem sendo pacificados através de jurisprudência administrativa, ao longo de décadas. Um único organismo vai tratar dos processos administrativos, vinte e sete estados da federação e um único organismo tratando. Em São Paulo houve atrasos de até cinco anos para que um processo administrativo merecesse uma solução final, portanto, para 27 estados com um único organismo, será pior.

Hoje, existe a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, quando ocorre o fato gerador, quando se apura o lucro líquido depois de um procedimento contábil. Quando incide a contribuição do PIS-COFINS? No faturamento. E o ICMS? Na emissão da nota. A partir do momento da proposta e se nós tivermos o agregamento dos dois tributos, o tributo federal, o IVA federal e o IVA estadual, nós vamos somar duas alíquotas; num único fato gerador o contribuinte vai recolher 27%. Com a de 17% nós temos 50% de economia informal, com 27% a situação ficará pior. Imposto é imposto e é preciso estar alerta porque ninguém quer pagar e quanto maior a alíquota, maior a sonegação e, portanto, maior o número de processos administrativos e tudo isso envolvido num único organismo de decisão. Não me parece que estejamos no caminho correto.

O representante português, dr. Vasco, disse que o Brasil tem uma das mais aperfeiçoadas administrações tributárias do mundo e que o IVA europeu pode ter se espelhado na nossa estrutura. Não penso que esta proposta de reforma tributária esteja acabada, pelo contrário, acredito que ela poderá trazer, ao meu juízo, uma impossibilidade da sua aplicação na prática, em detrimento de uma verdadeira e legítima intenção de equalizar um país, que não se equaliza em um único dispositivo constitucional legal. Vou procurar levar esse debate lá na Comissão Especial de Reforma Tributária e fazê-lo de maneira transparente e aberta e, com certeza, acolhendo tudo aqui que, pela experiência profissional de um agente do fisco estadual, e contando com apoio dos organismos que nós temos em todos os estados, nós possamos chegar a algo que possa ser defensável, e principalmente, que possa ser do interesse público desse país.

JOSÉ PIMENTEL – representante do PT

Quando um sistema é extremamente difícil como o brasileiro e questionado é porque precisa ser mudado, e tudo aquilo em que você tente trazer o novo dá uma certa preocupação, principalmente com aqueles que operam o sistema como é o caso dos agentes do fisco.

Vou fazer algumas comparações entre a reforma tributária de 2003 e esta reforma e o momento político. Em 2003 havia uma demanda muito forte por parte de 5.562 municípios, que nós resolvemos nesse período. O primeiro problema era sobre custeio do ensino infantil, que estava sobre os ombros dos municípios - e os pequenos municípios, em especial aqueles com até 20 mil habitantes, não tinham como custear o ensino infantil (cerca de 72% dos municípios brasileiros tem até 20 mil habitantes, exceto aqueles que têm *royalties* de petróleo ou de outras fontes que não a fonte regular). Nós criamos, através do Fundeb, a incorporação do ensino infantil e avançamos para ensino médio e incorporamos também criando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDER) que é fruto de uma grande articulação que envolve as entidades estudantis, as entidades da sociedade civil, o poder constituído, os municípios, os estados e a União. Foi um

trabalho muito difícil, mas está funcionando e agora está nos permitindo criar 150 CEFETs, 82 campos avançados, estruturando as 52 universidades públicas federais e gratuitas, fazendo parceria com os estados e investindo um volume significativo e crescente de recursos.

O segundo problema, era a questão da participação dos municípios no Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que era 22,5% do Imposto de Renda (IR) e mais do IPI, e Aldo Rebelo, como presidente da Câmara nos ajudou muito neste processo, elevando para 23,5%, que era reivindicado pelos municípios.

O terceiro problema dizia respeito a guerra fiscal entre os municípios. Havia em relação ao ISS, municípios que cobravam 0,01% e o município sede, onde a empresa prestava serviço e trabalhava, cobrava 5%. Essa empresa prestadora de serviço procurava um município periférico e ali ele pagava um valor irrisório e sangrava os tributos próprios dos municípios onde prestava serviços, em especial o Sistema Financeiro Nacional, de onde eu sou originário. Resolvemos isso também. Esses três, em tese, eram os grandes problemas que os municípios apresentavam em 2003, e que com a Emenda Constitucional 42 e com os desdobramentos posteriores chegamos a um bom termo.

Nós tínhamos outro grave problema, é que nós tínhamos dois aparelhos federais - Receita Previdenciária e a Receita Federal - fiscalizando a mesma empresa, para a mesma arrecadação. Foi criada a Receita Federal do Brasil, tivemos de novo de parte dos agentes arrecadadores uma certa resistência porque era novo, foi implantada em maio de 2007, e neste mesmo ano 2007 foi elevada em 58% o recebimento em processo de autuação, deu 13,7 bilhões de reais, fruto da unificação dos dois aparelhos. Além da reunião dos 10 mil auditores, foram agregados mais 2 mil, num mesmo aparelho do Estado. Houve economia no que diz respeito a quantidade de pessoas que visitavam a mesma empresa, simplificação da vida do empresário e a União passou a arrecadar mais.

Outro problema grave em 2003, era o das micro e pequenas empresas, criamos em 1996 o Simples Federal, na fase primeira não chegou a 400 mil empresas, em junho de 2007 já eram 1.337.103 empresas. Em 28 de fevereiro de 2008, eram 2.922.638 empresas. Tivemos 3.592.000 empresas pedindo adesão ao Simples Federal; deste montante, 1.946.000 eram informais. E isso só foi possível porque em 2003, nós modificamos a legislação e determinamos que para a micro e pequena empresa a legislação era única e era do Congresso Nacional legislando em nome dos 5.562 municípios, das 26 Assembléias, do Distrito Federal e do Congresso Nacional. Esse mesmo debate nós tivemos em 2003, dizendo de que se iria desmontar e que era inconstitucional, a OAB, natural, foi ao Supremo Tribunal Federal contra a lei complementar 123 de 2007, dizendo que estávamos atrapalhando no pacto federativo, mas com menos de um ano de vigência, em 1º de julho de 2007, estávamos com 2.922.000 empresas formais, e tivemos um incremento no mundo do trabalho, na arrecadação tributária diminuição para cada uma dessas empresas. O que foi feito? Foi um conjunto de ações em que a parte tributária foi fundamental. A primeira delas: foram unificados oito tributos numa guia de recolhimento. É o que estamos propondo aqui: cinco tributos numa guia, que é o IVA Federal como outra forma de arrecadação, e ao fazer isso, tivemos uma certa resistência na primeira fase por parte dos contadores, e a OAB como a principal opositora; em março a direção nacional da OAB pediu uma alteração na lei porque é uma boa coisa. Entendo que ninguém é dono da verdade, mas temos o direito de testar o novo e, se incorrerem em erro, voltamos à sistemática anterior. Essa lei criou também o cadastro único, que reduziu para cinco dias o prazo para criação de uma empresa, que era de 152; e vamos reduzir para 48 horas. Anteriormente era criada uma empresa no município, no estado e na União; dizia-se que esta era a melhor forma de controle, porque tínhamos um número de informalidades sem precedentes, ainda temos algum número. Ainda não se completou um ano dessas mudanças e esta reforma vai nos ajudar a aprimorar. Com o cadastro único, ela vale para as três esferas.

Num país continental como o nosso, isso é um processo; nos estados onde implantamos simplifica porque o banco de dados de fiscalização se comunica, cadastro único e nota fiscal única. Os únicos contrários são os escritórios de planejamento tributário, porque a margem de sonegação é mínima. E é isso que estamos

propondo agora para aqueles que ficaram fora do Simples. No Simples Nacional nós queremos incorporar 98% dos estabelecimentos, e nele o pagamento do ICMS é nordestino, é por isso que lá em 2003 nós tivemos uma grande dificuldade na reforma tributária, porque os estados membros, diferentemente de Estado Nação, que é o caso do continente europeu (lá são Estado Nação, aqui é estado membro) portanto, são duas realidades institucionais completamente diferentes. Eles vêm de uma experiência de Estado Nação que viviam permanentemente em guerra - a 2ª Guerra Mundial foi agora, na metade do século 20 – portanto, é natural que os europeus tenham muita dificuldade com o verdadeiro genocídio, como nós até hoje referendamos a questão dos judeus na Alemanha, somente para referendar, isso na metade do século 20. É natural que o Estado-Nação que vem deste mundo tenha muita dificuldade; já estado-membro vem de outra realidade. Portanto, como lá em 2003, estamos novamente em pólos bastante distantes, mas na caminhada, vamos construir essas alternativas como fizemos em 2003. Neste aspecto, 98% das empresas estão vindo para o Simples Nacional, e 2% dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços estão ficando fora. E é para esses que nós estamos agora fazendo a reforma tributária, ou seja, completando o que foi iniciado com a Emenda Constitucional 42.

Em 2003, os estados-membros foram radicalmente contra a reforma tributária, especialmente no capítulo no capítulo do ICMS. Isso aconteceu porque eles estavam enfrentando duas grandes realidades: de um lado eles tinham um sistema previdenciário totalmente desorganizado, deficitário e sem perspectiva de resolver os seus problemas, e isso era nos estados-chaves como Rio de Janeiro, Minas Gerais e Rio Grande do Sul; e desses quatro, somente o último ainda não conseguiu resolver a sua questão previdenciária. Os demais estados-membros, têm uma política previdenciária que, em 2050, estarão superavitários, a partir de Emenda Constitucional 41, da qual fui relator. Portanto, é uma política que vai sendo ajustada. Quando se abre essa reforma, as duas maiores penalidades que um ente do pacto federativo pode receber são: deixar de receber os seus tributos, ou seja, o Fundo de Participação do Estado, deixa de participar do Fundo de Desenvolvimento Regional e deixa de receber crédito junto à União e empréstimos internacionais; e a

segunda grande penalidade para o estado é a intervenção. e basta um membro pedir. O instrumento que mais penaliza a pessoa é exatamente quando você mexe no financeiro.

Dito isso, um dos objetivos da reforma é a simplificação. Está se reunindo 27 legislações, uma para estado membro e mais o Distrito Federal, que se transforma em mais de 57 alíquotas do país, e se formando um bloco em que a iniciativa da alíquota é dos estados, mas a aprovação é do Senado Federal. O Senado tem três representantes para cada estado-membro, portanto, não é – como todos nós sabemos seu papel primeiro representar o pacto federativo.

Segunda coisa, é o fim da guerra fiscal, porque perdem todos; só ganha o grande empresário. Eu lembro muito bem dos cemitérios do FINOR, que é o Fundo de Investimento do Nordeste, que é a minha região. Em Fortaleza, na região chamada Francisco Sá, que é cheia de indústrias abandonadas, a Vila Jack Jeans, que tinha a mesma qualidade da Santana Têxtil que exporta para o mundo, faliu quando completou 9 anos e 6 meses, e a outra, que não tinha incentivo fiscal hoje é uma empresa multinacional criada na mesma época. Em Fortaleza, uma das coisas mais lucrativas são hotéis: na década de 1980, em Fortaleza existia apenas dois hotéis de cinco estrelas. Um, sem incentivo do FINOR, continua muito bem, o outro com a “indústria” do FINOR, o Esplanada, na praia do Futuro, está fechado. Se você for para qualquer estado do Nordeste até Montes Claros, aonde ele atua, a situação se repete. E isso é fruto da guerra fiscal. Estamos colocando freio nesta questão. E a correção de distorções na estrutura tributária brasileira, é exatamente para evitar esses processos.

Com relação à desoneração tributária, desde 2004 está sendo tomada uma série de decisões. Estão sendo adotadas isenções tributárias em determinadas áreas que geram empregos, formalização e desenvolvimento econômico. E neste aspecto, de lá para cá, foi revogada a lei de falência e concordata e aprovamos a lei de recuperação de empresas que entrou em vigor em 2005. Hoje falência e concordata parecem coisas do passado, mas a lei tem apenas 3 anos. De novo, a OAB foi ao STF pedindo a sua inconstitucionalidade –

está no papel dela, porém prevaleceu o bom senso. Em 2005 nós aprovamos a nova lei do sistema financeiro habitacional e a lei de desafetação imobiliária, para que os grupos da Encol e os beneficiários desse grupo nunca mais liquidassem um setor que gera muito emprego e trabalho. Hoje, a indústria da construção civil é fruto dessa política, é uma indústria pujante, crescente, gera emprego e nós estamos vendo o seu processo, fruto de uma decisão desse governo e do Congresso Nacional em aprovar.

Quando nós chegamos em 2007 criamos a Receita Federal do Brasil e também a lei geral que entrou em vigor naquele período, e agora, em 2008, estamos enfrentando a reforma tributária. Ela é possível se houver vontade política e compreensão de que este sistema vigente só serve para concentrar riqueza nas mãos dos que já tem, em detrimento da maioria do nosso povo, dos trabalhadores e dos empresários nacionais que são muitos e trabalham bastante. Sou muito otimista porque aquilo que nós iniciamos em 2003, e que muitas vezes não podíamos andar pelas ruas porque éramos achincalhados, hoje resulta em um grande crescimento econômico, de geração de emprego e que serve de símbolo para outros países que vêem o que está sendo feito no Brasil, como estamos enfrentando nossos problemas.

RODRIGO ROLLEMBERG – representante do PSB

Cumprimento as fundações por estarem politizando este tema, que é da maior importância, complexo, mas que envolve interesses políticos, econômicos e nacionais. Este debate precisa ser democratizado, aprofundado, compreendido para que se consiga apoios políticos para se avançar no processo de reforma tributária. Considero que a primeira coisa que precisamos fazer ao analisar essa reforma tributária, é procurar compreender quais são as características do sistema tributário brasileiro hoje. Temos uma altíssima carga tributária, carga que vem crescendo ao longo dos anos. Em 1995 a carga tributária estava em torno de 27% do Produto Interno Bruto (PIB) e hoje ela está em torno de 35% do PIB. Temos um Estado brasileiro majoritariamente financiado pelos trabalhadores e pelas pessoas de baixa renda.

Isso acontece porque o sistema tributário brasileiro tem uma incidência muito grande de impostos indiretos, sobre o consumo, impostos que acabam sendo pagos pelos trabalhadores e que fazem com que ele, que ganha menos, comprometa uma parcela maior da sua renda para o consumo e, portanto, no pagamento dos impostos indiretos. Estima-se que 61% da arrecadação de tributos federais seja feita por trabalhadores e por pessoas de baixa renda e que 59% do bolo arrecadado seja composta por impostos indiretos. Isso faz com que nosso sistema seja conhecido como sendo regressivo, e não progressivo como prevê a Constituição.

Segundo pesquisa de orçamento familiar do IBGE de 2002 e 2003, as pessoas que recebem até 2 salários mínimos comprometeriam 46% da sua renda com impostos indiretos, e aqueles que recebem acima de 30 salários mínimos comprometeriam 16% apenas com impostos indiretos. Uma outra característica do nosso sistema tributário, que esta reforma busca corrigir, é a alta cumulatividade: são impostos como a SID, como parte do COFINS, do PIS que são cobrados diversas vezes nos diversos momentos da cadeia produtiva, e isso a reforma tributária tenta atenuar.

A outra característica já ressaltada anteriormente, que traz imensos prejuízos para todos e só beneficia poucos grandes empresários, é a guerra fiscal. Esse sistema tributário está trazendo enormes prejuízos ao conjunto da população. Uma outra característica são os privilégios, nós temos setores extremamente privilegiados em nosso sistema tributário, algumas reformas que foram sendo feitas sobretudo na década de 1990 trouxeram grandes privilégios. Por exemplo, existe uma diferenciação na tributação entre a renda do trabalho em relação a renda do capital; hoje, aquela parcela fruto de dividendos e lucros recebidos pelo empresário são isentos de imposto de renda (IR), enquanto que todos nós somos tributados em nosso salário. Se algum empresário retira 10 mil reais por mês a título de dividendo ou lucro de sua empresa ele não paga IR sobre isso, enquanto nós, trabalhadores, descontamos na fonte 27,5% de IR ; por outro lado, os lucros sobre capital próprio são isentos de IR, é outro absurdo do nosso sistema tributário. Além disso, a

remessa de lucros ao exterior também é isento de pagamento de imposto, ou seja, a meu ver caracteriza um sistema tributário extremamente injusto.

A proposta básica de reforma tributaria do governo é a simplificação que, sem dúvida, trará benefícios para as empresas, menores custos de arrecadação, maior competitividade, porém, ela peca por não colocar o dedo na ferida que deveria ser o principal objetivo de uma reforma tributária que é fazer justiça fiscal, é contribuir para um processo de distribuição de renda, e isso nós vamos ver, passa ao largo dessa reforma tributária. Talvez esse governo possa ter compreendido que neste momento não teria condições políticas de fazer esse enfrentamento e esse tipo de avanço, acho até que debates como esse são extremamente importantes para que a gente possa ter consciência cada vez maior do conjunto da população e da representação política, tem que sensibilizar as pessoas. É um tema áspero, é preciso se debruçar sobre ele para compreender, mas também para conquistar apoio político suficiente para fazer as transformações fundamentais.

O que se propõe do ponto de vista da simplificação é a extinção de alguns impostos como o CONFINS, o PIS, a SID e a contribuição do salário educação e a reunião de todos esses impostos em um único, que é o Imposto sobre o Valor Adicionado, o IVA, que certamente diminui a cumulatividade do nosso sistema tributário mas não acaba com a questão dos impostos indiretos, esses continuarão sendo pagos preponderantemente pelos consumidores.

A proposta do governo incorpora a contribuição sobre o lucro líquido ao IR das pessoas jurídicas, e isso é uma simplificação. Reduz a contribuição dos empregadores para a Previdência Social, e aí me preocupa, porque no projeto neste momento, não aponta nenhuma compensação; diz que vai regulamentar isso no prazo de 90 dias, mas não aponta nenhuma compensação, o que poderá vir a comprometer no futuro os recursos da Previdência Social. Unifica a legislação sobre ICMS, sem dúvida é um grande avanço, acaba com a guerra fiscal e simplifica o processo tributário no país; cria um fundo de equalização de receitas de

um processo de compensação para que aqueles estados que percam muito inicialmente com a reforma tributária possam ter algum tipo de compensação, e institui o Fundo de Desenvolvimento Regional que é muito importante, inclusive, garantindo alocação maior de recursos a cada ano.

O objetivo dessa reforma é a redução dos custos de apuração e recolhimento dos impostos e a busca por aumento da eficiência e da produtividade. São extremamente importantes, mas insuficientes em função da injustiça do sistema tributário como é montado hoje no nosso país. E isso acontece porque não mexe na isenção e na possibilidade de redução de juros sobre o capital próprio que, por estimativas do INESC, isso poderia gerar por ano uma receita de 4,2 bilhões de reais, não mexe na questão de isenção sobre lucros ou dividendos, que poderia, também segundo a mesma fonte, render 5,4 bilhões de receita ao ano, e não mexe na tributação nas remessas de lucros e dividendos para o exterior que também poderia render em torno de 4 bilhões de reais ao ano. A soma dessas três receitas seriam 13,6 bilhões ao ano, são valores expressivos. Sabemos da dificuldade que o deputado José Pimentel teve que enfrentar para promover os cortes no orçamento em função da não aprovação da CPMF no Congresso Nacional e estamos abrindo mão desses valores em função das mudanças feitas na legislação.

Do ponto de vista do que poderíamos avançar no sentido de promover o debate, apontar para proposições futuras, buscar construir um apoio político que permitisse mudanças desse tipo, nós tínhamos que voltar a discutir a questão sobre imposto sobre juros e capital próprio, a questão sobre a tributação sobre lucros e dividendos, a tributação da remessa de lucros ao exterior, e a reformulação das alíquotas de IR . O Brasil já teve, durante a Constituinte, por exemplo, nove alíquotas do IR , nós já tivemos momentos que quem recebia até 10 salários mínimos estava isento de pagamento de IR e, agora, apenas, salvo engano, quem recebe 3,9 salários mínimos é que está isento de IR , ou seja, deveríamos ter um número maior de alíquotas, o número maior de faixas fazendo com que aquelas pessoas que ganham menos, pagassem hoje alíquotas bem menores do que as que pagam hoje. Ao mesmo tempo, seriam aumentadas as alíquotas daqueles que ganham mais, fazendo com que a taxa se dê não só apenas sobre a renda do trabalho mas também sobre

a renda do capital, e ainda, simultaneamente, teria que ser regulamentado o artigo 150, parágrafo 5º da Constituição Federal que diz que a lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços. Esses são aspectos importantes para que possamos dar transparência ao sistema tributário brasileiro.

WALTER BRITO NETO – representante da Fundação Republicana Brasileira

Temos que reavaliar a reforma tributária que o Brasil precisa, porque temos uma carga tributária que chega aos 38%, e o Brasil começa a dar sinais, através dos números e dos indicadores sociais, que está chegando a um momento que precisa ser preservado. A reforma tributária que o governo apresentou é muito importante, simplifica o sistema, mas ela não representa uma redução drástica dos nossos impostos; para que o Brasil possa entrar numa competição mundial é necessário uma redução drástica dos seus impostos, ou seja, o país precisa produzir muito mais – e tem potencial para isso -, mas nós temos que marchar tirando esse peso que assola milhões de brasileiros que é essa carga tributária. Estamos vendo os números de pessoas no mercado informal e é preciso que o governo repense o modelo de reforma tributária, não apenas para o momento presente mas para o futuro de gerações que estão por vir. São essas as minhas colocações.

* Resumo das intervenções dos representantes dos partidos no Seminário